

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA Nº CPV.0033/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014, e a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0131/2019, de 07 de agosto de 2019, DISPENSANDO os servidores Alexandre Mauro Bragion, André Valente de Barros Barreto e Joanice Casemiro Procópio e DESIGNANDO as servidoras Fabiana Bigaton Tonin e Maria Elisa de Castro Almeida.

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Flávio Henrique Ferraresi – Docente vinculado à formação profissional Bruna Carolina Rodrigues da Cunha – Docente vinculada à formação profissional Edivaldo Serafim – Docente vinculado à formação profissional Fabiana Bigaton Tonin – Docente vinculada à formação geral Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote – Pedagoga Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagoga

Karlan Ricomini Alves – Docente vinculado à formação profissional

Maria Elisa de Castro Almeida – Docente vinculada à formação geral e representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Rolando Ruggiero – Docente vinculado à formação profissional

- Art. 3º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio são aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.
- Art. 4º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 5º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do novo currículo do curso a ser proposto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA